

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 113201**

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 01341114684201472. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 38053377000181. Contratado : HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo e repactuação do contrato originário nº17/2015 referente a prestação de serviços de recepção do Escritório de Brasília da CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019. Valor Total: R\$54.853,50. Fonte: 650110100 - 2018NE800463. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 08/06/2018) 113201-11501-2018NE800112

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 213/2018 - UASG 113205**

Nº Processo: 2002018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico. Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos, 6627 Campus da Ufmg-pampulha BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113205-05-213-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIZ SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 08/06/2018) 113205-11501-2018NE800075

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS
E NUCLEARES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000097201880. PREGÃO SISPP Nº 44/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para os veículos do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5420/2005 . Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019. Valor Total: R\$145.990,00. Fonte: 250110100 - 2018NE800557. Fonte: 250110100 - 2018NE800558. Data de Assinatura: 04/06/2018.

(SICON - 08/06/2018) 113202-11501-2018NE800024

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9100740700872911>.

Brasília, DF 8 de junho de 2018.
MARIO NETO BORGES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada França (prorrogação). Encontra-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4698243543894584>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada SUPORTE PARA ATIVIDADE DE PESQUISA DO PROJETO CSSP BRASIL. Encontra-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9705169499334544>

Em 8 de junho de 2018.
MARIO NETO BORGES
Presidente do Conselho

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ 12/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/0392277123005474>.

Brasília, DF 8 de junho de 2018.
MARIO NETO BORGES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Pós-doutorado Sênior - PDS. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/5012115490680639>.

Brasília, DF 8 de junho de 2018.
MARIO NETO BORGES
Presidente da Comissão

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2018 - UASG 364102

Número do Contrato: 32/2016. Nº Processo: 01300000282201607. PREGÃO SRP Nº 22/2015. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 6 meses, a saber, de 31/05/2018 a 30/11/2018 ou até a conclusão do novo processo licitatório ou o que ocorrer primeiro, conforme Cláusula 10ª do Contrato Original, e em consonância com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 31/05/2018 a 30/11/2018. Valor Total: R\$7.245.328,00. Fonte: 178000000 - 2018NE800352. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 08/06/2018) 364102-36201-2018NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2018 - UASG 364102

Número do Contrato: 59/2017. Nº Processo: 01300000153201791. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO. CNPJ Contratado: 01319181000186. Contratado : LAVANDERIA CRISTAL SERVICOS -EXPRESSOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 meses, 21/06/2018 a 21/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Vigência: 21/06/2018 a 21/06/2019. Valor Total: R\$14.609,63. Fonte: 178000000 - 2018NE800301. Data de Assinatura: 08/06/2018.

(SICON - 08/06/2018) 364102-36201-2018NE800019

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 64/2018; Data de Assinatura: 23/04/2018; Contratada: TRANSPORTADORA PRINT LTDA; CNPJ: 06.134.846/0001-09; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postal, modalidade - LTN - Linha de Transporte Nacional - Linha 7405-6; Origem: Dispensa de Licitação nº 18000018/2018; Vigência: início em 23/04/2018 até 01/12/2018; Valor Total: R\$ 937.498,77 (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos); Enquadramento Legal: Inciso XI, Art. 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 121/2018; Data de Assinatura: 07/06/2018; Contratada: KORETECH SISTEMAS LTDA; Objeto: prestação de serviço de confecção de FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDIÇÃOAMENTO 48MM X 50M; Origem: Ata de Registro de Preços nº 155/2017; Vigência: 07/06/2018 a 07/06/2019; Valor Total: R\$ R\$ 34.166,88.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 18000027 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "28ª EXPOBENTO"; Contratada: CENTRO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BENTO GONÇALVES; Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Data da Ratificação: 07/06/2018; Enquadramento Legal: Caput do Art. 30 da Lei 13.303/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 18000028 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "FESTIVAL ABCR 2018"; Contratada: ABCR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPTADORES DE RECURSOS; Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Data da Ratificação: 07/06/2018; Enquadramento Legal: Caput do Art. 30 da Lei 13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016; OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem e garçonaria nos órgãos dos Correios; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conceder a Repactuação de Preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 19.969,65; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2016; OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem e garçonaria nos órgãos dos Correios, no Distrito Federal.; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 08/06/2018 a 08/06/2019, com aplicação do reajuste prevista na Cláusula Décima Quarta, supressão de aproximadamente 37,05% do valor global atualizado e resguardado o direito à repactuação oportuna de preços; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 595.779,12; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18000039/2018**

Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Inspeção de Objetos e Cargas por Raios-X. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 25/6/2018, às 08h30min e início da disputa de preços às 09h30min. Obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br>. Informações pelo E-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-7725, no horário de 08h30min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18000069/2018**

Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal, modalidade viagem extra, por raio de destino e quilometragem, a partir da cidade de Recife/PE. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 4/7/2018, às 8h30 e início da disputa de preços às 9h30. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-7725, no horário de 8h30min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 01/2015 de fornecimento de Água e Esgoto para as unidades da Diretoria Regional de Campo Grande/MS; OBJETO: Reajustar; CONTRATADA: Águas Guariroba S/A, CNPJ: 04.089.570/0001-50; Valor Total: R\$ 32.887,24; Data da Assinatura: 16/03/2018; Vigência: a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 01/2015 de fornecimento de Água e Esgoto para as unidades da Diretoria Regional de Campo Grande/MS; OBJETO: Prorrogar por 12 meses; CONTRATADA: Águas Guariroba S/A, CNPJ: 04.089.570/0001-50; Valor Total: R\$ 282.022,00; Data da Assinatura: 16/03/2018; Vigência: a partir da data de assinatura, operando a prorrogação contratual a partir de 19/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO CCER CEB N. 381/2017 e Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO CUSD CEB N. 381/2017 relativos ao Contrato 12/2017 de Regulação de fornecimento de energia elétrica pertencente ao grupo A e de direitos e obrigações das partes referente ao uso de Rede Elétrica. CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; CNPJ: 07.522.669/0001-92, Objeto do Aditivo: Alterar o quantitativo e prorrogar por 12 meses; Valor Total: 76.670,52; Data Assinatura: 27/04/2018; Vigência: a partir da data de sua assinatura, operando-se a alteração e prorrogação contratual a partir de 28/04/2018.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE ACORDO

Acordo nº: 15/2018; Data da assinatura: 15/05/2018; Nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC LAGOLÂNDIA; Vigência: 17/05/2018 a 16/05/2023; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de LAGOLÂNDIA, pertencente ao Município de PIRENÓPOLIS/GO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, ATRAVÉS DO SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CONTRATO Nº 025/2018
LIVRO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01342000097/2018-80

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado à Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80, Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 928, de 02.03.2017 (DOU nº 50, de 14.03.17 - seção 2) e Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU nº 243, pg. 6, Seção 1, de 18.12.12) e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014 (DOU nº 124, pg. 16, Seção 1, de 02.07.2014), ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom - Rio Grande do Sul, CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelos Srs. Diego Vitória de Moraes, gestor financeiro, portador do R.G. nº 2086252737-SJS-RS e do CPF/MF nº 007.275.350-13 e Luciano Rodrigo Weiland, administrador, portador do R.G. nº 3.027.063.209-SSP/RS e do CPF/MF nº 952.835.520-04, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:



Deb
M. S



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB com tecnologia “Smart Card”, a ser utilizado no fornecimento de combustíveis automotivos, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, e os equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-CNEN/SP), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Objeto da contratação:

Item	Objeto	CATMAT/ CATSER	Quantidade Estimada	Preço por Litro/Unidade	Despesa Total
1	Gasolina Comum	16950	25.000 Litros	3,942	98.550,00
2	Álcool Comum	47627	4.500 Litros	2,860	12.870,00
3	Diesel S 10	19993	10.000 Litros	3,457	34.570,00
Sub-total					
4	Taxa de Administração	25372	1 Serviço	0,00%	R\$ 0,01
Total Geral					R\$ 145.990,01.....

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/06/2018** e encerramento em **03/06/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 – Os serviços tenham sido prestados regularmente;



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

2.1.2 – Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 – Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 – Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 – Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 – Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7 – Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor total da contratação é de **R\$ 145.990,01 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e um centavo)**.

3.2.1 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.2 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:



Handwritten signatures and initials



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0250**

Programa de Trabalho: **085944**

Elemento de Despesa: **3390.30-01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS** e **3390.39-25 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**.

PI: **20UX0002011**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no ANEXO XI, da Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 05, de 26/05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços consignados no contrato para **combustíveis automotivos serão** corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, pela média dos preços disponibilizados pela **ANP** - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; **sendo fixo e irrevogável a Taxa de Administração**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do artigo 56 da lei nº 8666/93, fica a licitante vencedora dispensada de apresentar a garantia prevista no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo IPEN-CNEN/SP são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO IPEN-CNEN/SP E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN/SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.4 – Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – É vedado à CONTRATADA:

10.2.1 – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.2.1 – Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do IPEN-CNEN/SP, salvo nos casos previstos em lei.



Handwritten signature



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do ANEXO X, da Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 05, de 26/05/2017.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo IPEN-CNEN/SP, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Incumbirá ao IPEN-CNEN/SP providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.



Handwritten signatures and initials



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Paulo, 04 de junho de 2018

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS

LUCIANO RODRIGO WEILAND

Representantes legal
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

TESTEMUNHAS:

EDSON FRANCO LIMA
Coordenador de Administração e Infraestrutura
IPEN-CNEN/SP
R.G. nº 6.845.499-5
CPF/MF nº 817.573.368-34

GILBERTO MAGALHÃES
Gerente do Depto. de Infraestrutura
IPEN-CNEN/SP
R.G. nº 12.501.582
CPF/MF nº 946.062.268-20

Obs. – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de **fls. 106 a 109** do **processo IPEN-CNEN/SP nº 01342000097/2018-80**.

